



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC

EDITAL nº 64, de 19 de fevereiro de 2024.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTE-EXTENSIONISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO INTERINSTITUCIONAL “PROJETO PROMO+VER”.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, convoca a Comunidade Universitária da UNIRIO a participar, de acordo com as condições definidas neste edital, da seleção para concessão de bolsa destinada à discente, regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação da UNIRIO, no âmbito do projeto intitulado “Projeto PROMO+VER” (processo nº 23102. 002355 /2023-95), o qual concederá 01 (uma) bolsa de discente-extensionista para aluno da Pós-Graduação, por um período de até 15 meses.

1. Das normas e procedimentos:

1.1 As normas e procedimentos para inscrição, seleção e concessão de bolsas deverão estar de acordo com as diretrizes desta Pró-Reitoria e em consonância com o projeto intitulado “Projeto PROMO+VER” (anexo 1).

2. Das inscrições:

2.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas remotamente, através do e-mail ppromover2@gmail.com, com o envio da documentação exigida, atendendo o perfil desejado, dentro do período definido no cronograma deste edital.

3. Do número de bolsa ofertada e valor:

3.1 Será concedida 01 (uma) bolsa de discente-extensionista para aluno da Pós-Graduação. O valor mensal da bolsa para aluno de Pós-Graduação é de R\$1.500 (mil e quinhentos

reais). A presente bolsa abrange a participação do discente-extensionista no acompanhamento do projeto, desenvolvimento de atividades, geração de relatórios mensais e de um produto final, em consonância com o Plano de Trabalho do projeto intitulado “Projeto PROMO+VER” (anexo 1).

4. Dos critérios de seleção dos discentes-extensionistas:

4.1 O candidato deverá submeter a inscrição através do envio, via e-mail, da seguinte documentação:

- I) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 2);
- II) Currículo Lattes (em formato pdf);
- III) Carta de intenção;
- IV) Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação que está cursando.

4.1.1 Perfil desejado:

a) Discente regularmente matriculado, em curso de pós-graduação do CCBS, CCH ou CLA.

b) Perfil: proativo(a), organizado(a), comunicativo(a) e responsável.

c) Conhecimentos/experiências desejadas:

i. Conhecimento prévio: Graduação na área do conhecimento Ciências da Saúde e/ou Ciências Humanas.

ii. Ter interesse em aprofundar conhecimentos em metodologias participativas e extensionistas.

iii. Experiência/formação em elaboração e customização de formulários no Google Forms e outras plataformas digitais de jogos interativos, procedimentos de estatística descritiva e análise exploratória de dados, bem como experiência no uso de softwares estatísticos como R ou similares.

iv. Experiência/formação no pacote office, elaboração e edição de artes gráficas e vídeos em Canvas, Inshot ou plataforma similar, criação e gerência em redes sociais e outras formas de divulgação científica.

4.1.2 A Carta de Intenção deve demonstrar o interesse do candidato em participar do projeto e os benefícios decorrentes de sua atuação/participação no mesmo.

4.2 A seleção do bolsista discente-extensionista ficará a cargo de Comissão Técnica Especial, instituída para este fim, composta pela Coordenadora Geral e dois docentes com

experiência em orientação de discentes de Pós-Graduação e com experiência em condução de projetos de extensão e de pesquisa.

4.3 Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação e seleção do bolsista discente-extensionista:

a) Análise do Currículo Lattes (30 pontos):

- I. Atuação em projetos com metodologias participativas e atividades em/com grupos; Experiência em pesquisas acadêmicas nas diversas abordagens metodológicas; Experiência em projetos extensionistas, com articulação/interação com a comunidade; Experiência em desenvolvimento de projetos sociais.

b) Análise da Carta de Intenção (30 pontos):

- I. Explanação dos pontos referentes ao item 4.1.2, em consonância com o perfil desejado (item 4.1.1).

c) Entrevista a ser agendada e realizada de forma remota (via Meet), com os membros da Comissão Técnica Especial (40 pontos).

- I. Conversa sobre experiências e interesses no processo de formação e sobre a carta de intenção.

5. Da finalidade das bolsas para Discente-Extensionista:

5.1 A bolsa para Discente-Extensionista é ofertada ao discente que atuará junto aos Pesquisadores Extensionistas no planejamento, execução dos trabalhos e na produção técnica e científica do projeto. O discente-extensionista atuará ainda junto ao suporte técnico do projeto, contribuindo para a apresentação dos resultados e produto aos parceiros envolvidos e à comunidade. A atuação do discente-extensionista deve estar em consonância com as orientações dos Pesquisadores Extensionistas e da Coordenação Geral do Projeto.

6. Dos compromissos do discente-extensionista:

6.1 São compromissos do discente-extensionista:

- I. Elaboração de relatórios mensais e material para apresentação dos resultados e produto final;
- II. Zelar pelo andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- III. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária semanal (20 horas) e das atividades propostas, das atividades / ações solicitadas, que acontecerão, prioritariamente, de forma presencial;
- IV. Acompanhar as atividades/ações desenvolvidas nos núcleos, de forma presencial, de acordo com as orientações dos Pesquisadores Extensionistas e/ou Coordenação Geral do Projeto;
- V. Justificar, por escrito, a substituição ou o cancelamento da sua bolsa;
- VI. Manter o Currículo Lattes atualizado;
- VII. Colaborar na organização de eventos e cursos relacionados ao projeto, sob orientações dos Pesquisadores Extensionistas e/ou Coordenação Geral do Projeto;
- VIII. Preencher e assinar o “Termo de Compromisso do Bolsista Discente-Extensionista”;
- IX. Atuar em consonância com as orientações e demandas dos Pesquisadores Extensionistas e da Coordenação Geral do Projeto.

7. Da divulgação dos resultados:

7.1 A divulgação do resultado da seleção será divulgada na página da PROExC e enviada para todos os e-mails dos inscritos na seleção, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

8. Dos recursos:

8.1 O candidato à discente-extensionista que desejar interpor recurso questionando o resultado da avaliação da sua inscrição deverá fazê-lo através de apresentação de documento com as devidas colocações, através do e-mail ppromover2@gmail.com, obedecendo o prazo estipulado no cronograma deste Edital.

8.2 Para avaliação de recurso, será criada Comissão específica para este fim, a ser composta por dois (02) docentes, diferentes da Comissão Técnica Especial, porém com a mesma experiência, conforme detalhado no item 4.2.

9. Dos prazos:

	Etapas	Prazos
1	Publicação/Divulgação do Edital	19/02/2024
2	Período de inscrição	19/02/2023 até 04/03/2024
3	Análise das inscrições pela Comissão Técnica Especial	05/03/2024
4	Período para realização das entrevistas	06/03/2024
5	Análise final das avaliações pela Comissão Técnica Especial e produção de ata para divulgação	07/03/2024 e 08/03/2024
6	Resultado preliminar da seleção de discentes-extensionistas de Pós-Graduação	11/03/2024
7	Período para interposição de recursos	12/03/2024 até às 16 horas
8	Resultado final da seleção de discentes-extensionistas de Pós-Graduação	13/03/2024 após 16 horas
9	Primeira reunião com a Coordenação Geral do Projeto e entrega do “Termo de Compromisso do Bolsista Discente-Extensionista de Pós-Graduação”, preenchido e assinado	19/03/2024 às 17:30 horas

10. Das disposições gerais:

10.1 Casos omissos e situações não previstas neste Edital ficarão à cargo da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROExC.

10.2 O presente edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024.

Dra. FABIANA DOS SANTOS CAROLINO FIRMO PEREIRA
Coordenadora Geral do Projeto
SIAPE 1361776

Anexo 1: Plano de Trabalho do Projeto “PROMO + VER”



PROJETO “PROMO + VER”

PLANO DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES QUE INTEGRAM O PROJETO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, REGULAMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PLANEJADOS.

E SERVIÇOS PLANEJADOS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
ASSESSORIA DA REITORIA – AR
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PROJETOS - NUINP

PLANO DE TRABALHO PROJETO PROMO+VER

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO		CNPJ 34.023.077/0001-07		
Endereço AVENIDA PASTEUR, 296 – URCA				
Cidade RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22.290-240	DDD/TELEFONE (21) 2542 7350 / 2542 7351	E. A FEDERAL
Nome do responsável: RICARDO SIILVA CARDOSO		CPF *.239.007.**		
C.I./Órgão Expedidor * .401.057-* / DETRAN RJ	Cargo REITOR	Posse DECRETO DOU 18/06/2019		
Endereço: AVENIDA PASTEUR, 296 – URCA				
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22.290-240	Telefone: (21) 2542 7350 / 2542 7351	

2 - DADOS CADASTRAIS: UNIDADE EXECUTORA

Nome: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC			
Endereço AVENIDA PASTEUR, 296 – URCA		CEP 22.290-240	
Nome do responsável: JORGE DE PAULA COSTA ÁVILA			C P F *.456.657-**
C.I./Órgão Expedidor *.872.915-* / IFP-RJ	Cargo PRÓ - REITOR	Posse PORTARIA DOU 25/06/2019	
Endereço: AVENIDA PASTEUR, 296 - URCA			
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ.	CEP: 22.290-240	Telefone: (21) 2542 7822

3 – DADOS DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
Projeto PROMO+VER	Início Julho 2023	Término Setembro 2024
<p>Breve relato sobre a Instituição proponente</p> <p>A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) é uma fundação instituída pelo Poder Público, vinculada ao Ministério da Educação, e integra o Sistema Federal de Ensino Superior. Originou-se da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), criada pelo Decreto-Lei nº 773, de 20 de agosto de 1969, e foi transformada em Universidade do Rio de Janeiro pela Lei nº 6.655, de 5 de junho de 1979, com a finalidade de produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade.</p> <p>Adicionalmente, apta a propiciar e estimular o desenvolvimento de pesquisas de base e aplicada, especialmente as vinculadas aos programas e estender à sociedade os benefícios da criação cultural, artística, científica e tecnológica gerada na Instituição; manter intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais.</p> <p>Trata-se de uma Instituição pública comprometida e responsável com o desenvolvimento social nas mais variadas formas de intervenção. Seja pela Educação, objeto primário, ou por projetos extensionistas, o corpo docente é preparado para conduzir programas e projetos propostos pelo Governo Federal na garantia dos direitos da população e se conecta aos princípios constitucionais estabelecidos e políticas públicas estabelecidas pelos órgãos da administração na nobre missão de promover a inclusão social e a melhoria da condição de vida da população. Neste sentido, uma gestão qualificada de ações e projetos enquadrados nos programas ministeriais.</p>		
<p>Identificação do Objeto:</p> <p>Fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional, através de polos dirigidos a crianças e adolescentes em situação de risco social, com vistas a garantir o direito constitucional previsto no artigo 217 da Constituição Federal de 1989.</p>		
<p>Objetivo Geral:</p> <p>Promover a inclusão social, a saúde, a preservação de valores morais e a cidadania, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios socioeducativos (educação, cooperação, emancipação,</p>		

totalidade, participação, regionalismo), a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor, e melhoria do condicionamento físico.

Objetivos Específicos:

- Promover a difusão do conhecimento, viabilizando o acesso à prática e cultura do esporte e do lazer;
- Oferecer práticas esportivas com qualidade, através de recursos humanos qualificados;
- Proporcionar, com a prática esportiva e do lazer, melhor desenvolvimento humano, inclusão educacional e social;
- Garantir o acesso a diversas modalidades esportivas;
- Desenvolver hábitos saudáveis direcionados ao processo de desenvolvimento da cidadania;
- Contribuir para redução das situações de risco social, através da prática esportiva,
- Reduzir a evasão escolar, através do fortalecimento à consciência ao estudo Incentivando a frequência escolar,
- Apoiar as ações de erradicação do trabalho infantil;
- Implementar indicadores de acompanhamento e avaliação do esporte educacional e de lazer.

Justificativa da Proposição:

A presente proposição visa promover apoio ao Poder Público com vistas ao fomento e à democratização do acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional, através de polos dirigidos a crianças e adolescentes em situação de risco social, prezando pela garantia do direito constitucional previsto no artigo 217 da Constituição Federal de 1989:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Produtos Esperados:

Aprimoramento das condições de saúde da população, desenvolvimento psicomotor e estabelecimento de ações sócioeducativas que sejam multiplicadas nas comunidades alcançadas pelo projeto PROMO+VER.

Outros resultados e percepções que contemplem o saber coletivo, a capacidade de organização em grupo (cooperação), a reflexão crítica (emancipação), o posicionamento como sujeito participativo da sociedade e agente, e percepção da realidade a qual está inserido (sobre o regionalismo).

Forma de Execução das Atividades:

O projeto será implementado no Estado do Rio de Janeiro e será desenvolvido durante 15 (quinze) meses, a contar da data de formalização do projeto. O projeto tem como eixos estratégicos a educação para a saúde, as campanhas educativas multidisciplinares, os jogos didáticos e pedagógicos e as noções de nutrição e alimentação saudável, que nortearão o planejamento do conteúdo das aulas e a intervenção de toda equipe que acompanhará o desenvolvimento dos beneficiários ao longo do projeto.

Desenvolvimento do Projeto

Serão estabelecidos 45 polos distribuídas pelo território do estado do Rio de Janeiro para desenvolvimento de 02 (duas) modalidades (oficinas culturais, música, dança, capoeira, artesanato e/ou modalidades esportivas) e 01 tema transversal (como educação para a saúde, multidisciplinariedade, nutrição e alimentação saudável) será discutido por ciclo trimestral com o objetivo de potencializar o desenvolvimento integral dos participantes;

Estratégia de seleção das 45 iniciativas locais

A seleção dos polos será regionalizada e assegurará o acesso democrático às atividades do Projeto.

Serão 45 polos distribuídos em todo o estado do Rio de Janeiro e terão como premissas para a escolha dos espaços:

- A adequação das estruturas físicas de modo a oferecer as atividades com segurança;
- O acesso garantido a população que se encontra em vulnerabilidade social;
- O equilíbrio que evite sobreposição de polos em áreas.

A seleção de cada polo será precedida por uma pesquisa que identificará áreas próximas às escolas que apresentem alinhamento à proposta pedagógica do Projeto, que se apresentem como parceiras para a complementação de suas ações curriculares, e que estejam prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

Eixos Estratégicos:

Educar para a saúde, com orientação na formação de conceitos e hábitos saudáveis com vistas a garantir o direito à qualidade de vida, contendo abordagem preventiva, com estratégia de manutenção de saúde, com apresentação de palestras e ações profiláticas para a orientação prática de higiene corporal (exames laboratoriais, médicos e odontológicos);

Promover **campanhas educativas multidisciplinares** com assuntos de interesse dos beneficiados, sua história, sua cultura, regras de comportamento, desejos e sonhos.

Promover atividades com **jogos didáticos e pedagógicos**, visando explorar diferentes técnicas, materiais, recursos, soluções, composições, identificando procedimentos criativos e de apreciação.

Transmitir **noções de nutrição e alimentação saudável**, que auxiliem no potencial de crescimento e desenvolvimento humano com qualidade de vida, de maneira a suprir as perdas decorrentes da atividade física. Melhoria do nível nutricional, visando à educação alimentar, orientando sobre cuidados básicos com a nutrição de maneira a promover mudanças de hábitos.

Público-alvo:

Crianças, jovens, adultos e terceira idade, incluindo pessoas com deficiência, do Estado do Rio de Janeiro.

Número de beneficiários diretos

O quantitativo de vagas ofertadas na região geográfica em que o projeto será desenvolvido é de 3.500 (mil e seiscientos).

Sendo 100 (cem) vagas em cada um dos 45 polos.

Cuidados Especiais

Serão realizados encontros com a comunidade, onde serão mapeadas as demandas no sentido de identificar procura para as turmas e atividades concluindo o processo de montagem desta grade. Diante do produto de grade horária, serão revisados seus conteúdos e adquiridos os materiais de aula. As inscrições serão abertas e as atividades iniciadas.

Linhas de ação:

1. Brincando com esporte;
2. Eventos e competições educacionais;
3. Eventos e competições de participação;
4. Rede integrada.

Proposição metodológica:

- Promover a difusão do conhecimento, viabilizando o acesso à prática e cultura do esporte e do lazer;
- Oferecer práticas esportivas com qualidade, através de recursos humanos qualificados;
- Proporcionar, com a prática esportiva e do lazer, melhor desenvolvimento humano, inclusão educacional e social;
- Garantir o acesso a diversas modalidades esportivas;
- Desenvolver hábitos saudáveis direcionados ao processo de desenvolvimento da cidadania;
- Contribuir para redução das situações de risco social, através da prática esportiva,
- Reduzir a evasão escolar, através do fortalecimento à consciência ao estudo incentivando a frequência escolar,
- Apoiar as ações de erradicação do trabalho infantil;
- Implementar indicadores de acompanhamento e avaliação do esporte educacional e de lazer.

Qualificação da equipe:

Um dos objetivos do Projeto é a preparação dos profissionais envolvidos na execução para lidar com eficiência com todas as situações e dificuldades que possam aparecer no cotidiano do projeto e ainda possam ser multiplicadores deste conhecimento. Acima de tudo, o processo de capacitação é uma forma de autoconhecimento, tanto de suas habilidades quanto de suas limitações. O profissional do projeto será desafiado a cada sessão de capacitação a superar suas dificuldades e de se aprimorar como um todo na busca da missão principal que é acolher nossos alunos e motivá-los a continuar se desenvolvendo.

Todos os empregados participarão de uma capacitação introdutória, realizada no mês de sua contratação não sendo inferior a 3 horas de duração e terá como temática as especificidades de suas funções, responsabilidades, objetivos, metas e metodologias que deverão ser utilizadas. Para o módulo continuado os temas trabalhados serão definidos após pesquisa e análise do processo de monitoramento. O calendário

do módulo continuado será elaborado mês a mês de acordo com os temas demandados e sua complexidade.

Serão incentivados processos de troca de experiências e fóruns de debates para garantir a pertinência dos temas trabalhados.

Material Didático:

O material didático a ser oferecido para cada participante, deverá contemplar apostila, lápis, caneta e bloco de papel, uniforme, já previstos no custo total da Assessoria Técnica.

Eventos:

Realização de eventos/competições que possibilitem e incentivem a prática de vivências esportivas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação e na preservação do meio ambiente, bem como competições decorrentes dos sistemas integrados de apoio, de forma a garantir a participação inclusiva das comunidades atendidas.

Periodicidade: 1 eventos ao ano em cada polo (45 polos), com a duração de 1 dia.

Total de 45 eventos.

Público-alvo: 100 beneficiários em cada evento.

Material do evento: Locação de espaço para desenvolver o evento, compra de lanches para os beneficiários, uniforme de jogo, premiação especial para os participantes, produção de evento, identificação do evento, locação de equipamento de lazer e som para as atividades.

Anexo 2: Ficha de Inscrição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL nº 64, de 19 de fevereiro de 2024.

Projeto PROMO+VER

Função: Discente de Pós-Graduação Extensionista Bolsista

Candidato: _____

CPF: _____ **Data de Nascimento:** _____ **Matrícula:**

Telefone: _____

E-mail: _____

Pós-Graduação ao qual está vinculado(a):

() Mestrado () Doutorado () Especialização () Residência

Programa de Pós-Graduação em que está matriculado:

Declaro que estou ciente das condições estabelecidas no referido Edital; Declaro que estou apresentando nos anexos do e-mail todos os documentos exigidos no item 4.1 do referido Edital; Declaro ter disponibilidade para a entrevista, parte integrante do processo de seleção, nos prazos estabelecidos no referido Edital; Declaro que o não atendimento das condições estabelecidas no Edital me deixam automaticamente eliminado do processo de seleção.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 202__.

Assinatura Gov